



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 11/2018

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>04 / 06 / 18</u>	<u>07 / 06 / 18</u>	<u>07 / 06 / 18</u>	<u>08 / 06 / 18</u>
		Resultado da Votação: <u>Unanimidade</u> <u>dos presentes</u>	Of. Nº 68/18 Ata Nº 08/18

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00".

(SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – VINCULADO
- 06.02.1000000000.000 – Saúde
- 06.02.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 06.02.1030201070.000 – Assistência Médica a População
- 06.02.1030201072.020 – Aquisição de Ambulância Tipo A – Emenda Parlamentar/2018
- 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 – Investimento
- 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00

- 06.02.1030201072.038 – Aquisição de Ambulância – Emenda Parlamentar/2018
- 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 – Investimento
- 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 170.000,00

- 06.02.1030201072.0249 – Aquisição de Equip. Odontológico – Emenda Parlamentar/2018
- 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 – Investimento
- 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita conforme Emenda Parlamentar.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 25 de Maio
de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

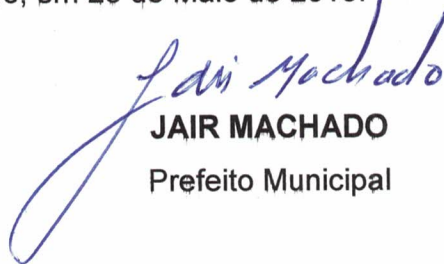
Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00*".

Solicitamos a abertura do Crédito Especial para inclusão e classificação de despesas na Secretaria Municipal da Saúde no orçamento de 2018, com a finalidade de aquisição de ambulâncias e equipamentos odontológicos para atender serviços em ações de saúde; atendendo receita recebida de Emenda Parlamentar, conforme detalhamento das propostas da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, em 25 de Maio de 2018.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

ATA 06/2018

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde os membros do Conselho Municipal de Saúde, apresentando o relatório de gestão RNAS e SARGSUS referente ao primeiro quadrimestre do ano de dois mil e dezoito, formação do Conselho Municipal de Saúde, apresentação do projeto de lei para abertura (decret) especial para compra através de emenda parlamentar de uma ambulância tipo furgoneta tipo A valor de R\$ 80.000,00 e uma ambulância simples remessa no valor de R\$ 170.000,00 e aquisição de equipamento odontológico no valor de R\$ 50.000,00. O Conselho ficou definido com o Presidente: Duceane Doralhe Nunes, vice-presidente: Elton Caparim Lapellini e secretário: Graziela Costa de Souza. Fica aprovado o projeto de lei.

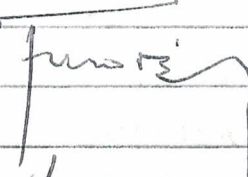
Foi realizada a capacitação dos Conselheiros no dia vinte e cinco de maio no clube Sute de Setembro com o apoio da Emater.

As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde continuarão às terças-feiras de cada mês. Também ficou acertado que o Conselho fará um trabalho de conscientização da população sobre a atuação do Conselho nos eventos que forem promovidos pela saúde, sendo que no dia dezoito terá início este trabalho na Câmara de Vereadores às nove e trinta.


Fica também aprovado o relatório de gestão RNAS e SARGSUS.


Em tempo (abertura de crédito especial


sem mais nada a constar encerro
a presente ata.


Repres. Secretaria da Fazenda: 

Repres. Emater/Ascar: 

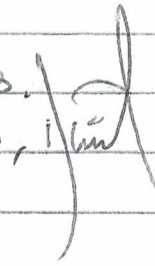
Repres. Secretaria Saúde: 

Represent. Assoc. peq. prod. Faxinal: 

Repres. Comunidade Indígena: 

Repres. Prof. leg. Saúde: 

Demais participantes: Luciane ovalhe Nunes,

Marcilene Gomes Soares, Dux Caroline Zethis, 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 11/2018:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00

I – Do Relatório;

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo solicitando a abertura de um crédito especial para a aquisição de ambulâncias e equipamentos odontológicos, atendendo receita recebida de Emenda Parlamentar.

É o relatório sucinto.

II – Da Iniciativa

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Logo, obedecido o preceito do art. 113, III, da Lei Orgânica do Município, e, de modo semelhante, em conformidade com art. 165, III, da Constituição Federal.

Assim, não há mácula no projeto em relação à iniciativa.

III - Do mérito

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte à realização de abertura de créditos adicionais especiais para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

A mesma lei em comento traz também alguns requisitos para a abertura dos créditos suplementares especiais:

Lei n.º 4.320/1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Conforme art. 2º do projeto de lei em análise, o crédito será coberto pelos recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme proposta anexas ao presente projeto.

Diante do exposto, podem se considerar satisfeitos os requisitos da Lei n.º 4.320/1964, constatando-se ter, ainda, o projeto de lei vindo acompanhado de justificativa.

Assim, não se mostra o projeto portador de mácula a consubstanciar afronta à Constituição Federal ou a lei, e estando demonstrada a fonte dos recursos a serem utilizados e sua despesa, sua viabilidade jurídica é o que se observa.

IV- Conclusão

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei n.º 011/2018, da forma como foi apresentado.

É o parecer

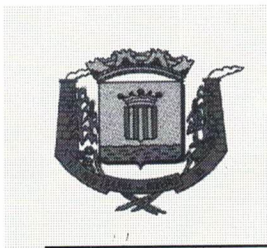
S. M. J.

Barra do Ribeiro, ~~09~~^{30 JUNHO} de março de 2018

Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00"

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 011/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, ratificando o parecer jurídico exarado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 06 de junho de 2018.

José Luis Gonçalves
Presidente

Claudir da Silva
Secretário

Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 011/2018

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00"

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá
Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza
Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 011/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 07 de junho de 2018.

Athos do Amaral Maicá
Presidente


Dione Cortinaz de Souza
Secretária


Eduardo Bischoff
Relator